INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Reprogramação do orçamento 2023 do CAU/TO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 31/2023

APRECIA DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU/TO Nº 33/2023, REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 10 de julho de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

CONSIDERANDO a Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 33/2023, que aprova a reprogramação do plano de ação e orçamento do CAU/TO do exercício de 2023 e encaminha o assunto para apreciação do Plenário do CAU/TO.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR para o exercício de 2023, que visam nortear os CAU/UF e o CAU/BR mediante procedimentos para a adequação do Plano de Ação e Orçamento, aprovado pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 137-02/2023;

CONSIDERANDO as regras para reprogramado dos planos de ação e orçamento dos CAU/UF, fixadas no artigo 6º da Resolução n° 200/2020:

> ***Art. 6°.*** *A reprogramação dos planos de ação e orçamentos do CAU/BR e dos CAU/UF será obrigatória quando houver:*
>
> ***I – necessidade de realização de ações não previstas no plano de ação e orçamento que acarretem alteração no valor total aprovado ou na quantidade de projetos ou atividades aprovados e/ou;***
>
> ***II – necessidade de transposição de recursos orçamentários do grupo de Despesas Correntes para Despesas de Capital ou vice-versa.***
>
> ***§ 1°.*** *As propostas de reprogramações dos planos de ação e orçamentos serão encaminhadas, conforme cronograma formulado pelo CAU/BR, anteriormente à*

reunião da CPFi-CAU/BR para análise da referida comissão e posterior homologação pelo Plenário do CAU/BR.

§ 2°. As deliberações de aprovação das reprogramações dos planos de ação e orçamentos dos CAU/UF pelas respectivas comissões e plenários deverão ser encaminhadas ao CAU/BR, previamente à data da reunião da CPFi-CAU/BR.

§ 3°. *A última proposta de reprogramação do plano de ação e orçamento do CAU/BR a ser submetida à análise do Plenário deverá ser aprovada até o mês de novembro de cada ano, devendo ser observado o calendário de reuniões do CAU/BR.*

§ 4°. *A última proposta de reprogramação dos planos de ação e orçamentos dos CAU/UF deverá ser devidamente aprovada em seus plenários e encaminhada ao CAU/BR até 30 de outubro de cada ano.*

§ 5°. *A reprogramação do plano de ação e orçamento apresentada ao CAU/BR depois da data estipulada no parágrafo anterior não será objeto de análise, sujeitando o ordenador de despesas à responsabilização solidária por irregularidades decorrentes da não homologação da reprogramação.*

§ 6°. *Após homologadas as reprogramações orçamentárias, o CAU/BR fará publicar os respectivos extratos dos resumos no Diário Oficial da União.*

CONSIDERANDO a apresentação da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças deste Conselho, bem como, da gerente administrativa e financeira;

DELIBEROU por:

1 – APROVAR a reprogramação do plano de ação e orçamento do CAU/TO referente ao exercício de 2023, nos moldes aprovados pela deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 33/2023;

2- Determinar o encaminhamento desta Deliberação ao CAU/BR, para as providencias de seu mister.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 10 de julho de 2023.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 31/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES				X
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA				X

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 135ª*

Data: *10 de julho de 2023.*

Matéria da Votação:
aprecia deliberação CPAFI/CAU/TO nº 33/2023, referente a reprogramação do plano de ação e orçamento 2023

Resultado da votação: **Sim** (4) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (2) **total** (6)

Ocorrências:
Os Conselheiros Auri Everton de Abrahão Feres e Valéria Ernestina de Oliveira, justificaram a sua ausência.

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*